

Autógrafo nº 044 de 20 de dezembro de 2018.

**“Autoriza a abertura de
Créditos Adicionais
Suplementares e dá
outras providências”**

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2018, até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.046 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Os Créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto - MG, 20 de dezembro de 2018.

*Fábio Joaquim Lopes Moreira
Presidente da Câmara Municipal*